



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 547 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 10 de abril de 2025.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL  
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MARCOS LEITE  
GADRIANA MEDEIROS MAIA  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

### **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº 02040001/2024 – Tomada de Preço Nº 002/2023

### **2 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- Edital Nº 02/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 547 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 10 de abril de 2025.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº02040001/2024  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.**  
**CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO LTDA**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do termo contratual, aditivando em 24,99% o valor inicial da obra, mediante reprogramação financeira para conclusão de meta de contrato.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2025.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 65, Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 03 de abril de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE  
Prefeita Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL Nº 02/2025

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

A presidenta da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 02/2025, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 325/2023 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DOS INSCRITOS, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 01 – Maria Zenilde Fernandes Silva (deferido)
- 02 – Rui Alexandre da Silva Filho (deferido com ressalva)
- 03 – Maysa Thayane Carvalho Raulino (deferido)
- 04 – Thays Witalla de Alencar Oliveira (deferido)
- 05 – João Alves de Souza Sobrinho (deferido)

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 9 à 10 de abril do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Rua Domingos Diógenes 39, no horário das 8h às 12h.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de abril de 2025.

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda  
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 547 de 10 de abril de 2025 com 1 pág.**